



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 103 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** para participar da Solenidade de Posse da Procuradora-Geral de Justiça e da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, na cidade de Macapá/AP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor do *tabularium* n.º 08191.019873/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO**, nos dias 7 e 8 de março de 2019, para representar o MPDFT na Solenidade de posse da Procuradora-Geral de Justiça e da Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, na cidade de Macapá/AP.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens aéreas e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3.º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, os bilhetes de embarque utilizados no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO